



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1220/2009, DE 02 DE MARÇO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÕES PARA EXERCEREM FUNÇÕES DE SUPORTE PEDAGÓGICO DE PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO NOS POSTOS DE TRABALHO, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25 e Artigo 55, Inciso I da Lei Complementar nº 1022/2003, de 30 de dezembro de 2003 – “Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cândido Mota”;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo II da Lei Complementar nº 1022/2003, de 30 de dezembro de 2003 – “Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração no Magistério Público Municipal de Cândido Mota”, quanto às formas de provimento para funções de suporte pedagógico;

CONSIDERANDO AINDA, a solicitação da Secretária da Educação e Cultura, Senhora Vanda Aparecida Val Boscarini, através do Ofício nº 05/2009, datado de 15 de janeiro de 2009, protocolado sob o nº 0242/2009, em igual data;

RESOLVE:

Artigo 1º: - Ficam designadas pelo prazo de 02 (dois) anos, as Professoras abaixo relacionadas, lotadas como Professor de Educação Básica I (PEB I), junto ao Departamento de Educação da Secretaria da Educação e Cultura desta Prefeitura Municipal, para exercerem as funções de Suporte Pedagógico de Professor Coordenador Pedagógico nos Postos de Trabalho, percebendo os vencimentos desta função, nas escolas e a partir da data como segue:

Educação Infantil

NOME :	ESCOLA :	DATA :
Rosimeire Marques da Fonseca	EMEI “João e Maria”	12.02.2009

Ensino Fundamental

NOME :	ESCOLA :	DATA :
Clotildes Ferreira dos Santos Leite	EMEIF “Olga Breve Alves”	12.02.2009

Artigo 2º: - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2009.

Artigo 3º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2009.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300

E-Mail: candidomota@candidomota.com.br

